



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:770

Araporã – MG 15 de Dezembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 163/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAPORÃ - MG**

Contratado: **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A**

Objeto do aditamento: Pelo presente termo aditivo os contratantes acordam e estabelecem a aditamento para prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 meses, tendo início em 01/01/2021 até 31/12/2021, bem como acréscimo de valor contratual estimado de R\$ 2.561.882,38 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), relativos ao montante originalmente contratado e necessário à prestação de todos os serviços contratados pelo período a ser prorrogado, referente ao contrato n. 163/2019.

Data de assinatura do aditivo: 30/11/2020.

Dotação Orçamentária: 02.10.01.15452.0051.20160.3.3.90.39 - FICHA 374

Fundamento Legal: Cláusula Décima do instrumento contratual c/c Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Diário de Contas e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã-MG - CEP 38.465-000 - Rua (34) 3284-9516 - arapora@arapora.mg.gov.br - licitacao@arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 130/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores: A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidade superior e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE. Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato n.º 130/2020 por mais 03 (três) meses, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021.

Data de assinatura do termo aditivo: 30/11/2020

Contratado: **LABORATÓRIO DE PROTEÇÃO DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI**

Dotação: 02.09.01.3.3.90.34 FICHA 338 (PSF)

Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORã-MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020

Aos 15 dias do mês de Dezembro de 2020, às 09:00, com 15 (quinze) minutos de tolerância, a pregoeira oficial deste órgão a Sra. Alissa Raile de Oliveira Guerin, e respectivo membro da equipe de apoio, Fabiano Pereira Mariano, designados pelo Decreto nº. 3805, de 02 de junho de 2020, para realizar a abertura pública e respectivos procedimentos relativos ao certame público do Pregão 052/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S-10, GASOLINA E ALCOOL ETANOL COMBUSTÍVEL, PARA O 1º SEMESTRE DO ANO DE 2021, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE QUE ATENDEM AS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAPORã/MG; Aberta a sessão, apregoados os presentes, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio procedeu ao recebimento da documentação relativa ao CREDENCIAMENTO da(s) licitante(s) presente(s) e interessada(s), nos termos do item 3 do Edital de Licitação, sendo registrada a presença da(s) seguinte(s) empresa(s): a empresa MACEDO & SOUZA LTDA, (CNPJ: 19.046.218/0011-87), Endereço: RODOVIA BR 153 KM 0+500, S/N, LIBERDADE, ARAPORã-MG; CEP: 38.435-000, neste ato representada por seu procurador o Sr. Edison Wander Machado, CPF n. 521.069.421-68, empresa neste ato cadastrada como MEDIOGRANDE PORTE: POSTO PETROMAIS LTDA, (CNPJ: 10.568.309/0002-17), Endereço: AV. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 155, BAIRRO ALVORADA, ARAPORã-MG; CEP: 38.435-000, neste ato representada por seu sócio o Sr. Luis Gustavo Monti Faria, CPF n. 085.012.066-79, empresa neste ato cadastrada como EPP. A seguir, os documentos de credenciamento foram rubricados pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio bem como pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s). Estando conforme os documentos de credenciamento nos termos exigidos no Edital, a(s) licitante(s) apresentaram-se aptas para participarem da fase de lances. Ato contínuo, a Pregoeira solicitou a todos que rubricassem os lances dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Dando prosseguimento, procedeu-se a abertura da(s) envelope(s) contendo a(s) proposta de preços da(s) licitante(s) participante(s). A empresa POSTO PETROMAIS LTDA, teve sua proposta DESCALASSIFICADA, pois após a conferência realizada conforme item 8.3, apresentou proposta sem a descrição da MARCA a ser ofertada, conforme é solicitado no item 5.3, do Edital, momento em que o representante credenciado da empresa POSTO PETROMAIS LTDA optou por deixar a sessão após o anúncio da desclassificação de sua proposta. Rubricada a(s) proposta(s) pelas licitantes participantes, a pregoeira registrou os PREÇOS UNITÁRIOS apresentados no sistema eletrônico da Prefeitura Municipal pela empresa credenciada. Iniciada a fase de negociação com as empresas credenciadas a Pregoeira registrou no sistema eletrônico os lances ofertados e a negociação do certame conforme registrado no referido MAPA DE LANCES. Finda a fase de negociação a Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio iniciaram a fase de abertura do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Aberto os envelopes de habilitação da(s) empresa(s) vencedora nos lances, foi(ram) o(s) mesmo(s) entregue(s) ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) participante(s) para análise e rubrica. Bem analisados os documentos a Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio chegaram ao seguinte julgamento: Fornecedor vencedor, MACEDO & SOUZA LTDA (cnpj: 19.046.218/0011-87). Valor total do fornecedor: 560.456.000 Quinhentos e Sessenta mil e Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais. O item 0001010 - ALCOOL COMBUSTÍVEL, no valor de R\$ 17.875.000. O item 0001012 - ÓLEO DIESEL COMUM, no valor de R\$ 209.592.000. O item 0042013 - ÓLEO DIESEL S10, no valor de R\$ 94.371.000. O item 0051650 - GASOLINA COMUM, no valor de R\$ 238.618.000. Declaradas VENCEDORA(S) nos itens acima descritos pertinentes AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S-10, GASOLINA E ALCOOL ETANOL COMBUSTÍVEL, PARA O 1º SEMESTRE DO ANO DE 2021, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE QUE ATENDEM AS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAPORã/MG, por

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã-MG - CEP 38.435-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORã-MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORã-MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

apresentar(em) menor preço unitário dos itens respectivos dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DAS PROPOSTAS DE R\$560.456.000 Quinhentos e Sessenta mil e Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais, bem como por atender(em) todas as exigências documentais editalícias, conforme relatório do Sistema. Aberta a palavra aos presentes para, querendo se manifestar(em), todos declaram da palavra, renunciando ao prazo recursal previsto no Estatuto das Licitações. Ato contínuo a Pregoeira ADJUDICOU ao(s) licitante(s) vencedor(es) no(s) item(n) do certame no(s) qual(is) se sagrou(ram) vencedor(es). Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, respectiva Equipe de Apoio e representante(s) da(s) licitante(s) presente(s). REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alissa Raile de Oliveira Guerin
Pregoeira oficial

Fabiano Pereira Mariano
Equipe de Apoio

MACEDO & SOUZA LTDA
CNPJ: 19.046.218/0011-87

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã-MG - CEP 38.435-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:770

Araporã – MG 15 de Dezembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG

RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

RESULTADO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS NA AÇÃO EMERGENCIAL – PREMIAÇÃO A AGENTES CULTURAIS E MICROPROJETOS CULTURAIS, CONFORME CHAMADA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Nº 01, DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no exercício de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e do Decreto Municipal nº 3889, de 24 de novembro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado da etapa de classificação, com a relação de propostas selecionadas no Edital de Ação Emergencial – Premiação a Agentes Culturais e Microprojetos Culturais, conforme a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – “Lei Aldir Blanc”. Foram inscritas 14 (quatorze) propostas que foram submetidas ao processo de seleção descrito no item 4 do edital de chamada pública. Para fins de habilitação foi realizada a conferência da documentação e o cumprimento dos requisitos exigidos nos itens 4 do instrumento editalício, e a classificação foi realizada pela Comissão Técnica de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Considerando que as inscrições para os segmentos artísticos culturais de premiação para contemplar os mestres e mestras de cultura popular foram selecionados 09 (nove) para a área de culturas tradicionais e culturas populares, resultando nos dados da tabela a seguir:

PREMIAÇÃO PARA CONTEMPLAR OS MESTRE E MESTRAS DE CULTURA POPULAR ATUANTES NO MUNICÍPIO	
NOME	ATUAÇÃO ARTÍSTICA/CULTURAL
ADILSON MARTINS DA SILVA	ARTESÃO
ADRIANA MARIA SILVA DE MEDEIROS	ARTISTA PLÁSTICO / ARTESÃO
DARGLAN MARTINS PEREIRA	ARTISTA PLÁSTICO / ARTESÃO
FRANCISCA S. DE MEDEIROS MORA	ARTESÃO
KELVANA BORGES DE FARIAS	ARTESÃO
LUCAS ANDRÉ CARVALHO MARTINS	VIOLÃO
LUCICLEIDE DE SOUSA SILVA BALIANO	ARTESÃO
MANUELE MARQUES FONSECA	ARTESÃO
SIRLEI APARECIDA SANTANA	ARTESÃO

MICROPROJETOS CULTURAIS PARA SELECIONAR PROPOSTAS CULTURAIS QUE POSSAM SER REALIZADAS OU TRANSMITIDAS ONLINE, E PARA ATENDER AS DIVERSAS ÁREAS DO SETOR CULTURAL LOCAL, EXCETO A CULTURA POPULAR.

NOME	ATUAÇÃO ARTÍSTICA/CULTURAL	TÍTULO / APRESENTAÇÃO
FRANCE WESLEY DOS SANTOS JUNIOR	MÚSICO	• EP – Composições • Gravação: Mather eu ir
GABRIEL HENRIQUE DE MEDEIROS SANTOS	MÚSICA	• Live • Vídeos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG

JEFERSON ADRIANO MARINHO	MÚSICO	• Live Cultural • Anote é bela
JOAO APARECIDO DE JESUS	MÚSICO	• Live: O D'Limbo do Forno Dançante; • Live: D'Limbo do Forno - Acústico.
LANA CAROLINA PACHECO BALBINO	MÚSICA	• Live (Show Bar) • Gravação – Ao Som Do Coração
SONIA LUCIANO DA SILVA CARRIJO	AUDIOVISUAL/ MÚSICA	• Live Flashback • Live Nôga
VICTOR HUGO RODRIGUES DOS SANTOS	PIANISTA	• Música em casa: Bate papo com jovens pianistas; • Descomplicando a música clássica

Araporã, 15 de dezembro de 2020

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal

Cristiane Maria da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Lei 1342/2020
Projeto de Lei nº 016/2020
Autoria: Prefeita Municipal

“Dispõe sobre alteração do artigo 8º da Lei 1315/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Araporã para o Exercício de 2020.”

A PREFEITA MUNICIPAL de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso I do artigo 8º da Lei Municipal nº 1315 de 30 de dezembro de 2019 (LOA), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender insuficiência de dotações orçamentárias, até sessenta por cento (60%) da despesa orçamentária fixada no artigo 4º desta lei, mediante a utilização de recursos provenientes.

Art. 2º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) nº 1299/2019 de 12 de Agosto de 2019 e o Plano Plurianual (PPA Quadrênio 2018/2021) nº 1229/2017 de 14 de Novembro de 2017 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2020.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Comunicação

Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9507

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br